ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000
Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br
Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

INDICAÇÃO Nº 146/2022.

AUTOR: **VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - **ONYX LORENZONI**, COM CÓPIA AO SENHOR PRESIDENTE DO INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA**, SUPERINTENDENTE DO INSS DA REGIÃO NORTE - **ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA**, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO,** SUGERINDO QUE O POSTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – AMAZONAS, POSSA DISPONIBILIZAR DE MÉDICOS E AVALIAÇÃO SOCIAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A De acordo com a Constituição Federal de 1988 "a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade civil destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social." Com a promulgação da CF de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, a assistência social passa a ser considerada direito do cidadão e dever do Estado, devendo ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Entre os seus objetivos está a garantia de um salário mínimo de benefício mensal destinado a pessoas com deficiência e a idosos extremamente pobres (BRASIL, 1988). A Avaliação social é responsável por avaliar os fatores ambientais, sociais e pessoais, ao passo que a Avaliação médico-pericial analisará as funções do corpo e ambos avaliarão a limitação do desempenho de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência, segundo suas especificidades. Hoje o posto do INSS local disponibiliza o serviço social, mas que o mesmo tem que ser agendado para a Capital Manaus, onde dificulta e impossibilita muitos cidadãos que procuram o posto onde gera um dano de custos para com o cidadão que por muitas vezes não "tem um centavo no bolso" e dessa forma e que estamos encaminhando este pedido para que tão logo possa ser analisado por Vossas Senhorias a assim o município de Manacapuru, possa ser agraciado novamente com os atendimentos que antes existiam.

Diante do exposto peço urgência no atendimento desta indicação hora apresentada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de março de 2022.

GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA
REPUBLICANOS